

PORTARIA Nº 11/2021.

INSTITUI COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO X CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – COEB 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento e Organização do X Congresso de Educação Básica — COEB 2021, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação em fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 39443-2; FABRÍCIA LUIZ SOUZA, matrícula 15829-1; LUCIANE VOLKEN, matrícula nº 29196-0; ANA PAULA FELIPE, matrícula nº 24834-7; ANDREA DO PRADO FELIPPE, matrícula 14602-1; ANÉSIA MARIA MARTINS FURTADO, matrícula nº31291-6; ANIARE FLORES MINUSSI DUTRA, matrícula 27008-3, CARMEN LÚCIA NUNES VIEIRA ,matrícula nº14600-5; DÉBORA SCHUTZ, matrícula nº 25850-4; DIONE RAIZER, matrícula nº 09657-1; FABIANA DUARTE, matrícula nº 280526 ; JOÃO DIMAS NAZÁRIO,matrícula nº 09773-0; MARLISE OESTREICH, matrícula nº10950-9; RAQUEL REGINA ZMORZENSKI VALDUGA SCHÖNINGER, matrícula nº 26363-0; SANDRA REGINA PIRES, matrícula nº 15188-2; SÔNIA SANTOS LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0; TAMELUSA CECATTO DO AMARAL, matrícula nº 22956-3; LUCIANA AUGUSTA RIBEIRO DO PRADO, matrícula nº 26528-4 para, sob a presidência do primeiro e coordenação da terceira, comporem a Comissão de planejamento e organização do Congresso de Abertura do Ano Letivo de 2021.

Art. 3° Compete à Comissão:

I - planejar, organizar e gerenciar as atividades necessárias para a realização do evento, reunir-se periodicamente para deliberação e organização de ações;



II - definir a temática e programação do evento;

III - estabelecer parcerias que contribuam para a realização do evento;

IV - criar estratégias de divulgação do evento;

V- planejar a logística do evento;

VI - produzir os Anais;

VII - realizar a avaliação do evento e produzir o relatório final.

Art. 4º Os membros participantes da comissão exercerão as atividades, consideradas prestação de serviço público relevante, sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2021.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Secretário Municipal de Educação e.e.

CONTROLE: THAMARA MALTA

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES